

JOSÉ DOS CAMPOS 26.1 Tipo do Bem: Imóvel Identificação: Matrícula: 616 - 2ª Cartório - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP Descrição: Um imóvel rural situado no Bairro do Guaru, com a área de 583,935,20 metros quadrados ou 58,393520 hectares, do município de Monteiro Lobato, desta Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, delimitado por um polígono irregular. Trata-se de fazenda localizada às margens da Rodovia SP-50, servida de energia elétrica. Tem um lago pequeno próximo a casa sede e outros dois lagos maiores, cuja água vem de nascente dentro da propriedade. Existem as seguintes benfeitorias: uma casa de alvenaria medindo aproximadamente 130 metros quadrados, em razoável estado de conservação; uma construção de alvenaria para tratamento de animais, medindo aproximadamente 85 metros quadrados, em razoável estado de conservação; três silos de alvenaria desativados; uma construção de alvenaria, sem telhas, com oito baias, medindo aproximadamente 100 metros quadrados, em ruim estado de conservação; uma casa de caseiro com dois quartos, sala, cozinha e banheiro, medindo aproximadamente 120 metros quadrados, em razoável estado de conservação; uma edificação para tratar animais, com quatro baias, medindo aproximadamente 65 metros quadrados, em razoável estado de conservação; um curral medindo aproximadamente 50 metros de comprimento, com três conjuntos de baias, com 45 baias casa conjunto, feito em ferro tubular pintado azul, em bom estado; um galpão de alvenaria para armazenar ração, medindo aproximadamente 50 metros quadrados, em razoável estado de conservação; um depósito de alvenaria com três cômodos, medindo aproximadamente 65 metros quadrados, em razoável estado de conservação; uma casa sede de alvenaria, medindo aproximadamente 375 metros quadrados, em razoável estado de conservação; uma piscina ovalada, medindo aproximadamente 10 metros quadrados, em regular estado de conservação; um abrigo desmontável com churrasqueira e forno de pizza, em razoável estado de conservação; uma pequena capela; dois viveiros de ferro, em bom estado; um viveiro de alvenaria e tela, medindo aproximadamente 20 metros quadrados, em bom estado; um curral em alvenaria para dois cães. Avaliação realizada com valor médio praticado na região e com base na tabela de preço de terra do Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo. Proprietário: NEUSA DE LOURDES SIMÕES - CPF: 091.313.748-08 Localização: Rodovia SP-50, Complemento: Km 119 + 704,50 metros - Bairro: BAÍRRO DO GIARU - Cidade: MONTEIRO LOBATO UF: SP Percentual de penhora: 50,00% Valor de avaliação: R\$ 767.500,00 (setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) Lance Mínimo (50%): R\$ 383.750,00 (trezentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais) **26.2** Tipo do Bem: Imóvel Identificação: Matrícula: 95221 - 1ª Cartório - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP Descrição: A parte ideal, corresponde a 50% do apartamento nº 53, localizado no 5º andar do Edifício Viena, situado na Avenida Dr. Jorge Zairur nº 274, desta cidade, com a área útil de 114,76 m², área comum geral (coberta e descoberta) de 64,81 m² e área de estacionamento de 31,44m², totalizando a área comum de 96,25 m², perfazendo a área total de 211,01 m². A este apartamento estão vinculadas 02 (duas) vagas de estacionamento de veículo de porte médio, localizadas no subsolo do Edifício. Proprietário: NEUSA DE LOURDES SIMÕES - CPF: 091.313.748-08 Localização: AV. DR. JORGE ZAIRUR, 274, Complemento: APTO 53 - Bairro: VILA EMA - Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP - CEP: 12243081 Percentual de penhora: 50,00% Valor de avaliação: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) Lance Mínimo (50%): R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Valor total de avaliação: R\$ 927.500,00 (novecentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) Valor de Lance Mínimo: R\$ 463.750,00 (quatrocentos e sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais) **27 - Processo: 0260800-04.1998.5.15.0045** - **2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 27.1** Tipo do Bem: Veículo Identificação: Placa: EAY1397 Renavam: 94731118 Chassi: 9BD17140G85141017 Descrição: Veículo FIAT/PALIO, quatro portas, cor cinza, ano de fabricação 2006 - modelo 2007. Veículo em bom estado, sem avarias aparentes, hodômetro registrando 97.797 km rodados. Onus/Observação: restrição inserida: transferência. Proprietário: Olavo Nogueira Neto - CPF: 026.052.578-27 Localização: Praça Bartolomeu Bueno da Silva, 64 - Bairro: Jardim Esplanada II - Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP Percentual de penhora: 100,00% Valor de avaliação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Lance Mínimo (50%): R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) **28 - Processo: 0010507-11.2019.5.15.0084** - **4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 28.1** Tipo do Bem: Veículo Identificação: Placa: CXT9316 Renavam: 721824919 Descrição: Veículo MBENZ, A 160, 1999/1999, em razoável estado de conservação e em funcionamento. Pintura parcialmente queimada e com pequenos riscos. Câmbio manual. Hodômetro marcando 217.920km. Proprietário: ROBSON CABRAL DA SILVA - CPF: 004.112.776-50 Localização: RUA SALVADOR LAHOZ, 62 - Bairro: JARDIM VALE DO SOL - Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP Percentual de penhora: 100,00% Valor de avaliação: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Lance Mínimo (60%): R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) **29 - Processo: 0011087-60.2015.5.15.0138** - **2ª VARA DO TRABALHO DE JACAREÍ 29.1** Tipo do Bem: Imóvel Identificação: Matrícula: 5528 - 1ª Cartório - JACAREÍ/SP Descrição: Um terreno consistente em um lote sob o nº 33, da quadra B, situado no loteamento denominado Chácaras Reunidas Ygarapés, medindo dezoito metros de frente para a rua VIII; do lado direito, de quem da referida rua olha para o terreno, mede oitenta e oito metros e quarenta centímetros e confronta com o lote nº 54; do lado esquerdo mede setenta e oito metros e vinte centímetros e confronta com o lote nº 52; nos fundos mede vinte e dois metros e cinquenta centímetros e confronta com o lote nº 52, todos da mesma quadra, encerrando a área de 3.572,00 metros quadrados, ficando distante duzentos e setenta e seis metros e quarenta centímetros da rua IX; do lado direito de quem desta rua vai pela rua VIII, em direção ao terreno, CADASTRO MUNICIPAL 33241-34-58-1308-00000. Proprietário: ANTONIA MARQUES PEGORARO - CPF: 040.897.868-60 - VANDERLEY PEGORARO - CPF: 022.355.448-00 Localização: Rua Xucuru - Bairro: Chácaras Reunidas Ygarapés - Cidade: JACAREÍ UF: SP Percentual de penhora: 50,00% Valor de avaliação: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Lance Mínimo (50%): R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) **29.2** Tipo do Bem: Imóvel Identificação: Matrícula: 5529 - 1ª Cartório - JACAREÍ/SP Descrição: Um terreno consistente em um lote sob o nº 34 da quadra B, situado no loteamento denominado Chácaras Reunidas Ygarapés, medindo dezoito metros de frente para a rua VIII; do lado direito, de quem da referida rua olha para o terreno, mede noventa e oito metros e setenta centímetros e confronta com o lote nº 35; do lado esquerdo mede oitenta e oito metros e quarenta centímetros e confronta com o lote nº 53; nos fundos mede vinte e dois metros e setenta centímetros e confronta com o lote nº 51, todos da mesma quadra, encerrando a área de 1.776,00 metros quadrados, ficando distante duzentos e cinquenta e oito metros e quarenta centímetros da rua IX, lado direito de quem desta rua vai pela rua VIII, em direção ao terreno, CADASTRO MUNICIPAL 33241-34-58-1290-00000. Proprietário: ANTONIA MARQUES PEGORARO - CPF: 040.897.868-60 - VANDERLEY PEGORARO - CPF: 022.355.448-00 Localização: Rua Xucuru - Bairro: Chácaras Reunidas Ygarapés - Cidade: JACAREÍ UF: SP Percentual de penhora: 50,00% Valor de avaliação: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Lance Mínimo (50%): R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) **30 - Processo: 0011146-40.2019.5.15.0063** - **VARA DO TRABALHO DE CARAGUATUBA 30.1** Tipo do Bem: Imóvel Identificação: Matrícula: 6973 - 1ª Cartório - CARAGUATUBA/SP Descrição: Um terreno identificado como lote 8 da quadra 1 da planta particular dos terrenos dos vendedores, situado no lugar denominado Jardim das Palmeiras, no Bairro Lagoa (atualmente denominado Bairro Praia das Palmeiras), perímetro urbano desta cidade e comarca de Caraguatuba/SP, medindo 10,00m de frente para a Avenida 1; dez metros nos fundos dividindo com propriedade de Manoel Honorato; 49,30m do lado direito de quem da rua olha o terreno, onde confina com o lote 09, e 49,05m do lado esquerdo, confinando com o lote 07, encerrando área total de 491,75m². Inscrição municipal nº 09.007.0008. Área edificável não averbada na matrícula do imóvel supradescrito, constante de uma casa de moradia, possuindo muros de aproximadamente 2 metros de altura, com todas as suas benfeitorias e instalações pertinentes. Onus/Observação: Como o imóvel estava trancado e aparentemente desocupado ao tempo do ato, não houve como descrever e avaliar o seu interior. Critérios avaliativos: localização, área total e padrão de acabamento externo Proprietário: MARIO PARADINHA DE ALMEIDA - CPF: 379.983.588-15 Localização: Rua Giuseppe Carmino Aulicino, 135, Complemento: Casa residencial Bairro: Praia das Palmeiras - Cidade: CARAGUATUBA UF: SP Percentual de penhora: 100,00% Valor de avaliação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Lance Mínimo (50%): R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **31 - Processo: 0010157-33.2014.5.15.0023** - **1ª VARA DO TRABALHO DE JACAREÍ 31.1** Tipo do Bem: Imóvel Identificação: Matrícula: 94082 - 1ª Cartório - JACAREÍ/SP Descrição: Casa e respectivo terreno, localizados na Avenida Siqueira Campos, 409, Centro - Jacareí, que mede dez metros de frente, de um lado mede vinte e um metros, de outro lado mede vinte metros, e nos fundos mede dez metros. No local existe uma edificação comercial, que, conforme o cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Jacareí, apresenta uma área construída de 174,09 m², cuja construção de padrão baixo necessita de conservação. Onus/Observação: No local funciona a empresa Joaquim Hipólito - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.404.198/0001-03. Proprietário: JOAQUIM HIPOLITO CPF: 145.672.938-00 Localização: Avenida Siqueira Campos, 409 - Bairro: Centro - Cidade: JACAREÍ UF: SP - CEP: 12308190 Percentual de penhora: 100,00% Valor de avaliação: R\$ 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais) Lance Mínimo (50%): R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais) **REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA HASTA PÚBLICA E DISPOSIÇÕES GERAIS: 1** - A realização da hasta estará a cargo da leiloeira oficial ora nomeada, Srª. REGINA TERESA FRANCI BROTTO, JUCEP nº 636, sediada na Rua Heloisa Pamplona, nº 628, Bairro Fundação, São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09520-320, com site na rede mundial de computadores <https://www.judhastas.com.br> e endereço eletrônico contato@judhastas.com.br, que ficará responsável por: a) Divulgar o leilão redesignado, com enfoque para a alteração da modalidade de sua realização, que passará a ser exclusivamente eletrônica (Art. 3º, §3º, da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 005/2020), em mídias eletrônicas, tais como redes sociais e portais de notícias, jornais de circulação regional, além de no site nacional <http://www.publicjud.com.br>, com, no mínimo, 20 (vinte) dias úteis de antecedência; b) providenciar a remoção do(s) bem(s), quando determinada pelo juízo da execução, fazendo jus ao ressarcimento das despesas, nos termos do item 23; c) expedir os autos de arrematação com assinatura digital, cujas cópias deverão ser imediatamente encaminhadas à Divisão de Execução; **2** - Para participar do

leilão, o interessado deverá cadastrar-se previamente no endereço eletrônico <https://www.judhastas.com.br>. O referido cadastramento implicará a aceitação da integralidade das disposições do Provimento GP-CR 4/2019, assim como das demais condições deste edital; **3** - Após o cadastramento, deverão ser remetidos ao leiloeiro, no e-mail contato@judhastas.com.br, o termo de adesão (contrato de usuários para utilização do site), assinado e com firma reconhecida, bem como cópia autenticada dos seguintes documentos: a) carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos); b) cadastro de pessoa física (CPF); c) comprovante de estado civil e d) comprovante de residência ou domicílio em nome do interessado; e) contrato social e alterações, na hipótese de pessoa jurídica; **4** - Os documentos referidos no item 3 deverão ser recepcionados pelo(a) leiloeiro(a) até 24 horas antes da data designada para o encerramento do leilão eletrônico, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado; **5** - O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste edital, assim como pelos lances realizados com seu login e senha; **6** - O cadastramento e a participação constituem facultade do licitante, extinguindo o leiloeiro e o TRT da 15ª Região de eventuais problemas técnicos ou operacionais que obstem, no todo ou em parte, a efetiva participação do interessado no ato; **7** - O leilão eletrônico estará disponível para recepção de lances por meio do site do leiloeiro na internet, a partir da sua abertura, ou seja, a partir de 19/08/2020 até a data designada para seu encerramento, 18/09/2020; a) iniciada a hasta, o usuário cadastrado terá conhecimento dos lances ofertados in loco, por meio de informação disponibilizada pelo leiloeiro na página eletrônica, assim como de eventual proposta de parcelamento; b) o usuário cadastrado poderá ofertar novo lance, que será devidamente divulgado no ambiente virtual supramencionado, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados; **8** - Compete ao Juiz responsável pela hasta pública, na forma do § 3º, do artigo 14, do Provimento GP-CR nº 04/2019, proceder ao cancelamento de qualquer oferta quando não for possível autenticar a identidade do usuário, houver descumprimento das condições estabelecidas no edital ou no referido provimento ou a proposta apresentar irregularidade facilmente detectável; **9** - Os bens serão anunciados por lotes, vendidos um a um, em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontram; **10** - A fim de garantir a plena isonomia entre os participantes, a realização dos lances e a interação dos interessados com o leiloeiro devem ocorrer exclusivamente por meio do respectivo site eletrônico, não devendo ser admitido, em nenhuma hipótese, o recebimento de ofertas por outro meio eletrônico, bem como, qualquer tipo de transmissão da hasta por outro meio eletrônico; **11** - O lance mínimo inicial a ser ofertado será o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, com exceção dos lotes: 01, 05, 12, 14, 21 e 28, cujo lance mínimo a ser ofertado será o de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação; lote 3, cujo lance mínimo a ser ofertado será o de 100% (cem por cento) do valor da avaliação; lote 5, cujo lance mínimo a ser ofertado será o de 90% (noventa por cento) do valor da avaliação; **12** - O credor que não adjudicar os bens constritos antes do início da hasta eletrônica, só poderá adquiri-los na condição de arrematante, com preferência na hipótese de igualar o maior lance, respondendo, porém, pelo pagamento da comissão do leiloeiro; em caso de exercício do direito de preferência pelo credor ou devedor, deverá haver identificação prévia, antes do início da hasta, sob pena de desconsideração; **13** - No dia do encerramento da hasta (18/09/2020), os bens que não foram objeto de arrematação serão apreendidos novamente (repassados), a partir das 11:00 horas, oportunidade em que os lotes poderão ser desmembrados, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão; **14** - Excepcionalmente, quando do repasse, poderão ser ofertados lances para pagamento a prazo, com sinal de no mínimo 30% do valor do lance, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão, que serão apreciados pelo MM. Juiz responsável pela condução da hasta pública, findo o repasse, não será aceito mais nenhum lance nem oferta de parcelamento, estando encerrada a hasta neste momento; **15** - Nos casos de parcelamentos (item 14), as prestações serão atualizadas monetariamente pelo IGP-M/FGV, que incidirá desde a primeira parcela; em caso de deflacion monetária, a parcela será atualizada pela Taxa Referencial (TR); **16** - A apresentação da proposta de parcelamento não suspende o leilão; **17** - A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de parcelamento, desde que os valores das propostas sejam iguais; propostas de parcelamentos em condições iguais, prevalecerá a formulada em primeiro lugar; em diferentes condições, o leiloeiro analisará, cotando inclusive, se o caso, com o prazo de parcelamento, qual é a mais vantajosa, assim compreendida a de maior valor real, à qual será corroborada pelo Juiz com a assinatura do auto de arrematação; havendo dúvida relevante, o leiloeiro deverá realizar contato prévio com o Juiz Coordenador para finalizar o auto de arrematação; **18** - Arrematado o bem, o leiloeiro enviará ao arrematante, por correio eletrônico, o boleto bancário para pagamento imediato do preço da arrematação e os dados bancários para transferência eletrônica disponível - TED da comissão do leiloeiro, esta equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação; **19** - A realização tempestiva do pagamento deve ser comprovada na mesma data de sua efetivação, mediante envio de mensagem eletrônica acompanhada dos documentos comprobatórios para o endereço eletrônico do leiloeiro, que a encaminhará ao Juízo da execução; **20** - A não-realização dos depósitos dos valores devidos no prazo fixado deverá ser comunicada imediatamente pelo leiloeiro ao Juízo da execução, informando-lhe, ainda, os lances subsequentes ao do licitante inadimplente, para que seus ofertantes possam exercer o direito de opção; **21** - Caso o arrematante seja o próprio credor, deverá pagar o valor da diferença do lance que superar seu crédito, no prazo de 24 horas, sob pena de invalidação da arrematação ou, se for o caso, de atribuí-la ao licitante concorrente. Em qualquer hipótese, a comissão do leiloeiro será calculada sobre o valor do lance e deverá ser paga em 24 horas; **22** - Ressalvada as hipóteses do artigo 903, § 5º, do Código de Processo Civil, a desistência da arrematação acarretará a perda, em favor da execução, do valor já pago, bem como da comissão devida ao leiloeiro; **23** - Além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação, a carga do arrematante, fará jus o leiloeiro ao ressarcimento das despesas incorridas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, bem como com a armazenagem, na forma do artigo 789-A, VIII, da CLT, que serão acrescidas à execução; **24** - Não será devida a comissão ao leiloeiro nas hipóteses de desistência de que trata o § 5º, do artigo 903, do Código de Processo Civil, de invalidação da arrematação ou se negativo o resultado da hasta; **25** - Invalidez ou considerada ineficaz a arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no §5º, do artigo 903, do Código de Processo Civil, o leiloeiro devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelo IPCA, imediatamente após o recebimento da comunicação do Juízo da execução; **26** - Na hipótese de acordo ou remissão do débito antes da inclusão do bem em hasta, mas antes de seu encerramento, o leiloeiro fará jus à comissão equivalente a 5% sobre o valor mínimo fixado para a venda do bem, a cargo do executado; **27** - O executado ressarcirá as despesas previstas no item 23 ainda que, depois da remoção, sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remissão ou adjudicação; **28** - Os participantes dos leilões judiciais promovidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, incluídos os eventuais arrematantes dos lotes oferecidos, não poderão alegar desconhecimento das condições do certame, dos encargos do bem, das condições do leilão ou das despesas relativas às hastas públicas; **29** - Os adquirentes dos imóveis arrematados em hasta pública são isentos de créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional; **30** - A isenção prevista no item antecedente também se aplica a bens móveis, inclusive veículos, ficando os mesmos livres de débitos de IPVA, multas e outros, inscritos ou não na dívida pública, geradas até a data da arrematação, de forma que esses encargos não serão transferidos aos arrematantes; por analogia a decisões do C. TST (TST-RO-6626-42.2013.5.15.0000, ST_RecNece RO-75700-07.2009.5.05.0000, TST-RecNalg e RO-12600-56.2009.5.09.0909, TST-RXOF e ROAG-58400-44.2005.5.06.0000, TST-RXOF e ROMS-25600.26.2006.5.06.0000); **31** - Eventuais débitos que recaiam sobre o bem até a data da hasta pública, inclusive os de natureza propter rem (por exemplo, débitos condominiais), sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do disposto nos artigos 1.430, do Código Civil e 908, § 1º, do Código de Processo Civil; **32** - Os embargos à arrematação, nos termos do art. 903 do Código de Processo Civil, não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos; **33** - O prazo para eventuais embargos à arrematação passará a fluir da data do encerramento da hasta pública, independentemente de intimação; **34** - Fica o leiloeiro, ou quem por ele for designado, desde já autorizado a constatar a atual situação do bem penhorado e a fotografá-lo, bem como solicitar certidões em caráter de URGÊNCIA em Prefeituras, Detran/Ciretran, Cartórios de Registro de Imóveis e/ou Tabeliães de Notas e demais órgãos públicos em que são registradas as informações pertinentes à identificação e à existência de dívidas a gravar o bem a ser leiloado; **35** - Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicabilidade do Provimento GP-CR 4/2019 serão resolvidos por ato conjunto da Presidência e da Corregedoria do TRT 15ª Região e as ocorrências durante a realização da hasta pública serão dirimidas pela Juíza Coordenadora da Divisão de Execução de São José dos Campos; **36** - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações das partes, respectivos advogados e terceiros, em especial à executada e/ou sócios, bem como aos cônjuges ou companheiros, quando for o caso.

DANIELLE GUERRA FLORENTINO LOPES
Juíza do Trabalho
Coordenadora da Divisão de Execução de São José dos Campos



Baixe o APP OVALE

As notícias da região, do Brasil e do Mundo agora na palma da sua mão

OVALE

Disponível:

